



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

De 09 de Novembro de 2021

TIPO MENOR PREÇO - GLOBAL

Edital para contratação de empresa para execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da EMEF Teófilo Teodoro Streck.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimentos dos interessados que, às 10 horas do dia 30 de Novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal, localizada na Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria Nº200/2021**, com a finalidade de receber propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE:**

- EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO – PPCI – EMEF TEOFILO TEODORO STRECK, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GLOBAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS;

CAPÍTULO I
DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO – PPCI – EMEF TEOFILO TEODORO STRECK, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GLOBAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS	Unid.	1

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Novo Cabrais, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, e interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

2.2.1 - os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Novo Cabrais, no prazo e nas condições do impedimento, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2 - os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, conforme o artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.3 - as empresas constituídas na forma de consórcio;

2.2.4 - empresas que estejam sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.5 - empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta prefeitura;

2.2.6 - os enquadrados no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; e

2.2.7 - empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO

3.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o **dia 26 de Novembro de 2021**, os seguintes documentos:

a) declaração ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

b) declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública

PARÁGRAFO ÚNICO: A documentação especificada nas letras *a* e *b* acima deverão ser apresentadas nos termos dos modelos anexos ao presente Edital.

3.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro Comercial no caso de empresa comercial;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

b) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado** ou do **Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, dentro de seu período de validade;



c) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, dentro de seu período de validade; e

d) prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, dentro de seu período de validade;

3.1.4 - **REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, dentro de seu período de validade.

3.1.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **certidão de registro no CREA/CAU** da empresa licitante e do Responsável Técnico da empresa;

b) atestado de capacitação **técnico-operacional** em **nome da empresa, registrado no CREA/CAU**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

OBSERVAÇÃO: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

c) atestado de capacitação **técnico-profissional** em **nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA/CAU**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado.

OBSERVAÇÃO: a prova de capacitação técnica da empresa e do responsável técnico pode se dar em atestados separados ou em um único documento.

d) ATESTADO DE VISITA, fornecido pelo Departamento de Engenharia, a ser realizada mediante prévio agendamento, (modelo ANEXO X deste edital), ou **DECLARAÇÃO** de conhecimento da integridade do edital e do local de instalação e da realização dos serviços (modelo ANEXO XI deste edital).

3.1.6 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

3.1.7 - A **empresa** que **pretender** se utilizar dos **benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO, **DECLARAÇÃO firmada por CONTADOR**, de que se **enquadra** como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, além de **todos os documentos** previstos neste Edital.

3.1.8 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.1.9 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item nº 3.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.1.10 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da **apresentação de todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.

3.1.11 - O prazo de que trata o item nº 3.1.9 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.1.12 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item nº 3.1.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2 - Os documentos constantes dos itens nº 3.1.2 a 3.1.6 deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.1.3 e 3.1.4 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

CAPÍTULO IV

DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em **2 envelopes distintos**, lacrados, e identificados, respectivamente como de **nº 1 e nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.2 - Para a **habilitação** o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 1**:

a) certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.3 - O **ENVELOPE Nº 2** deverá conter:

a) proposta financeira apresentada de forma legível, obrigatoriamente digitadas ou datilografadas (**não serão aceitas propostas manuscritas**), rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando **o preço global total da obra, bem como apresentados separadamente o preço do material e da mão de obra** (*conforme modelo de proposta em anexo ao presente Edital*), para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), isentas de emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

b) planilha de quantitativos e custos unitários; e

OBSERVAÇÃO: Os valores unitários de cada item da planilha orçamentária, e totais, não poderão ultrapassar os valores estimados na planilha elaborada pelo Município.

c) **cronograma físico financeiro global**, devendo ser apresentado em conformidade com o elaborado pelo setor de engenharia.

OBSERVAÇÃO 1: Somente serão aceitas as propostas cujo preço global e valores unitários ofertados não excedam o valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

OBSERVAÇÃO 2: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprezada par a sua entrega.

OBSERVAÇÃO 3: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO 4: a proposta de preços deverá estar acompanhada de declaração indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da identidade (indicar o órgão emissor), profissão e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o contrato, na forma estabelecida no Contrato social ou Estatuto da proponente.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

5.1 - Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço global** para a execução dos serviços licitados.

5.2 - Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15%, incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.

5.2.1 - Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

5.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1 - O preço deverá incluir o fornecimento de material, mão de obra e outros encargos necessários para a completa execução do serviço.

CAPÍTULO VII

DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, a melhor proposta será a que apresentar o menor Preço Global.

7.2 - Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.

7.3 - Somente serão aceitas as propostas cujo preço global e valores unitários ofertados não excedam o valor estimado na planilha orçamentária elaborada pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

7.4 - Não será admitido valor global superior a - R\$ 156.248,30 e preços unitários superiores ao estabelecido na Planilha Orçamentária.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis. Serão consideradas inexequíveis propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do preço orçado pela Administração.

7.6 - Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.7 - Fica entendido que a Administração Municipal se reserva o direito de aceitar toda a proposta, recusar parte da mesma ou recusar todas as propostas por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie.

CAPÍTULO VIII

CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, e empresas de pequeno porte.

8.2 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e/ou pela empresa de pequeno porte,



bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% à proposta de menor valor.

8.3 - A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

8.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.5 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item nº 8.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6 - O disposto nos itens nº 8.1 a 8.3, deste Edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

8.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

9.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, devendo os recursos serem dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e Protocolado por escrito no Protocolo Geral do Município.

CAPÍTULO X DO CONTRATO

10.1 - Esgotado os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato em até 10 dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 81 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados, ou então, revogará a licitação,



sem prejuízo da aplicação da pena de multa sobre 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 anos.

10.3 - Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, o Município poderá aditar o contrato, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93, e mantidas as condições da proposta inicial.

10.4 - O tempo que a obra permanecer embargada será contado com de execução.

10.5 - A inobservância de qualquer estipulação contratual implicará na multa de 0,5% por dia de infração ou imediata rescisão do contrato, independente de notificação, cumulada com multa de 10% sobre o valor do contrato.

10.6 - Do contrato a ser assinado com o vencedor desta licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.7 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

10.8 - **A obra deverá estar concluída em até 60(sessenta)** dias corridos contados da data da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro, podendo o prazo ser prorrogado.

10.9 - As prorrogações de prazo somente poderão ser concedidas, a pedido da **CONTRATADA**, através de requerimento fundamentado, dirigido à fiscalização, pelo menos 10 dias antes de vencer-se o prazo original

10.10 - A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, através do Setor de Engenharia, fiscalizará a execução das obras, podendo sustar pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas.

CAPÍTULO XI

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados na seguinte forma:

11.1.1 Em 3 parcelas, conforme cronograma físico financeiro e execução dos serviços constante no cronograma, sendo necessário o laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, ocorrendo no prazo de 10 dias úteis, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais.

11.1.1.1 - O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

a) anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA/CAU), referente execução da Obra.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11.1.1.2 - Para a liberação dos pagamentos dos serviços executados, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS e FGTS e CND's, folha de pagamento do quadro dos funcionários que executarão a obra, conforme dispõe o art. 31, § 3º e 4º, da Lei nº 8.212/91, atendendo a nova redação do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

11.1.1.3 - O pagamento do último item do cronograma físico-financeiro ficará condicionado à apresentação da:

a) **Certidão Negativa de débito junto ao INSS e FGTS**, Comprovação da **Carteira Profissional** assinada pela CONTRATADA, de seus empregados que prestarem serviços ao CONTRATANTE, ou **Ficha Funcional** e Comprovante mensal dos salários, através de **folha de pagamento autenticada**, dos servidores que prestarem serviços ao CONTRATANTE, acompanhados de **cópia autenticada de guia de recolhimento quitada do INSS**, conforme determinam os parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 8.212/91.

b) Parecer de Conclusão emitido pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras acompanhado do alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

11.1.5 - Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados.

11.1.6 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada.

11.1.7 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES

12.1 - Quando a contratada não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

b) **MULTA**: No caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 0,5% por dia de infração ou imediata rescisão do contrato, independente de notificação, cumulada com multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% do valor total contratado e será rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

d) outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente processo licitatório.

13.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

13.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

13.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.6 - A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

13.7 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

13.8 - A presente licitação é regida pelas condições deste Edital, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

13.10 - Se o proponente não remeter a sua proposta até a data designada para abertura dos envelopes, será considerado, pela Comissão de Licitações, que o mesmo não tem interesse em participar da licitação.

13.11 - As despesas decorrentes desta Licitação, ocorrerão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS												
Unidade Orçamentária: 01 - SEC. OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS												
Função	Sub Função	Programa	D	Proj./Ativ.	Cat. Econômica	Cód. Cat. Econômica						
12	361	0004	2	050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	00	00	00
12	361	0004	2	057	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	00	00	00
Fonte de Recurso: 31 - Fundeb						Código da Despesa: 280						
Fonte de Recurso: 31 - Fundeb						Código da Despesa: 2540						

13.12 - O Município de Novo Cabrais não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo da contratada durante a execução da obra.



CAPÍTULO XIV
DOS ANEXOS

14.1 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:

- a) **ANEXO I** - MODELO DE DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- b) **ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO: DE IDONEIDADE;
- c) **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO: DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- d) **ANEXO IV** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) **ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- g) **ANEXO VI** - MINUTA DO CONTRATO;
- h) **ANEXO VII** - MEMORIAL DESCRITIVO;
- i) **ANEXO VIII** - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM CRONOGRAMA;
- j) **A NEXO IX** - PLANTAS E DESENHO BASE CONCRETO RESERVATÓRIOS;
- k) **ANEXO X** - ATESTADO DE VISITA; OU
- l) **ANEXO XI** - DECLARAÇÃO

14.2 - Cópias do Edital bem como dos projetos de engenharia serão fornecidas em arquivo digital, na Prefeitura Municipal. O Edital também está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.novocabrais.rs.gov.br/>), e os projeto arquitetônicos poderão ser solicitados na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou via e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou novocabrais@novocabrais.rs.gov.br, esclarecimentos sobre parte técnica deverá ser realizada junto ao Setor de Engenharia.

14.3 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, ou pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013 ou (0xx51) 99657-4500.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Novembro de 2021

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital se encontra examinado e
aprovado pelo Departamento Jurídico.

Em ___/___/2021.

OAB/RS Nº _____
Departamento Jurídico



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Srª) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Representante legal da empresa
Razão Social Completa
Local/Data



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(ª). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 32, da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante legal da empresa
Razão Social



ANEXO III

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____-____-____/____-____, por intermédio de **seu(ua) CONTADOR(A), Senhor(a)** _____, **portador(a) do CRC nº**_____/_____

DECLARA, para fins de participação na Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 6/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Contador da Empresa)

CRC Nº _____



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/____-____, estabelecida na rua
_____, nº ____, bairro _____, no Município de
_____ - RS, por intermédio de **seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL,**
Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____,
expedido por _____, e CPF nº _____, apresenta a sua
proposta comercial para a TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021, que constitui o
objeto do seguinte processo licitatório:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE
PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO – PPCI – EMEF TEOFILO
TEODORO STRECK, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO
DE ENGENHARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GLOBAL, MEMORIAL
DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS;**

**APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR TOTAL GLOBAL DE
R\$ _____.**

Sendo este valor distribuído em:

VALOR DO MATERIAL: R\$ _____.

VALOR DA MÃO DE OBRA: R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2021.

Empresa
Representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº, expedido por, e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO(S): Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº, expedido por, e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021, da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Outorgante



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONTRATO Nº ____/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na av. 28 dezembro, nº 1.200, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, o Sr. Leodegar Rodrigues**, brasileiro, agricultor, portador do **CI Nº: 7049714244 SSP - RS, CIC Nº: 595.955.820-34**, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de, na, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por seu, Sr., brasileiro, do,, portador da Carteira de Identidade nº, cadastrado no CIC sob o nº....., de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente **Contrato, objetivando a contratação das obras e serviços na Modalidade de Execução Indireta, em Regime de Empreitada por Preço Global**, conforme certame Licitatório **Tomada de Preços nº 6/2021**, na modalidade Tomada de Preços, regendo-se através das normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** se obriga a executar as obras de execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI – EMEF Teófilo Teodoro Streck, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto de engenharia, cronograma físico financeiro global, memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas.

1.2 - A empreiteira executora, ao iniciar as obras e serviços, deverá apresentar os seguintes documentos:

1.2.1 - anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA/CAU**), referente à execução da obra; e

1.4 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAIS.

1.4.1 - A **CONTRATADA** também deverá fornecer as ferramentas, equipamentos, máquinas e materiais indispensáveis à execução das obras e serviços.

2 - DO PREÇO, DA GARANTIA CONTRATUAL, PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, a quantia total de **R\$**, sendo que o material corresponde a R\$-..... e os serviços correspondem a R\$....., os pagamentos serão efetuados em **3 parcelas**, conforme cronograma físico financeiro e execução dos serviços constante no eventograma e laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos; ocorrendo no prazo de **10 dias úteis**, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

2.2 - O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

a) anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA/CAU), referente execução da Obra.

2.2.1 - Para a liberação dos pagamentos dos serviços executados, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS e FGTS e CND's, folha de pagamento do quadro dos funcionários que executarão a obra, conforme dispõe o art. 31, § 3º e 4º, da Lei nº 8.212/91, atendendo a nova redação do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

2.2.2 - O pagamento do último item do cronograma físico-financeiro ficará condicionado à apresentação da:

a) **Certidão Negativa de débito junto ao INSS e FGTS**, Comprovação da **Carteira Profissional** assinada pela CONTRATADA, de seus empregados que prestarem serviços ao CONTRATANTE, ou **Ficha Funcional** e Comprovante mensal dos salários, através de **folha de pagamento autenticada**, dos servidores que prestarem serviços ao CONTRATANTE, acompanhados de **cópia autenticada de guia de recolhimento quitada do INSS**, conforme determinam os parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 8.212/91.

b) Parecer de Conclusão emitido pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras acompanhado do alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

2.3 - Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados.

2.4 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada.

2.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

2.6 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O prazo para conclusão das obras e serviços será de **60(sessenta)** dias corridos contados da data da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro, podendo o prazo ser prorrogado.

3.2 - As prorrogações de prazo somente poderão ser concedidas, a pedido da **CONTRATADA**, através de requerimento fundamentado, dirigido à fiscalização, pelo menos 10 dias antes de vencer-se o prazo original.

4 - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

4.1 - A execução dos serviços objeto deste contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, de conformidade com as plantas, memoriais, anexos e demais peças componentes do projeto mencionadas no objeto, sendo que a **CONTRATADA** compromete-se a executá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança previstos nas pertinentes Normas Técnicas, formuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4.2 - Caberá à **CONTRATADA** o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no canteiro de obras instalações provisórias, depósito de materiais e equipamentos necessários.

4.3 - A **CONTRATADA** colocará na direção geral dos serviços, com presença permanente, profissional devidamente habilitado com aptidões imprescindíveis ao normal andamento das obras e consecução do projeto.

4.4 - A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização exercida pelo Município, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade das obras e sua execução dentro do prazo pactuado.

4.5 - O Município poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à **CONTRATADA**, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

4.6 - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município obrigarão a **CONTRATADA**, à sua conta e risco, a corrigir ou reconstruir as partes impugnadas das obras, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas a quem tiver dado causa.

4.7 - Na conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** deverá remover todo o equipamento utilizado e o material excedente, o entulho ou eventuais obras provisórias de qualquer espécie, entregando a obra e as suas áreas contíguas rigorosamente desimpedidas.

4.8 - Fica expresso que a fiscalização da execução dos serviços objeto desta Licitação será exercida pelo Município ou por pessoa por ele designada.

4.9 - A **CONTRATADA** manterá sob sua guarda e à disposição da fiscalização, uma via do Contrato de Empreitada com todas as partes integrantes e todas as modificações autorizadas e demais documentos administrativos e técnicos relacionados às obras.

4.10 - No diário de obras serão lançadas diariamente pela **CONTRATADA** todas as ocorrências das obras, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, substituições de engenheiros, mestres e/ou demais empregados, fiscais, entrada e saída de equipamentos, entre outras considerações de relevância.

4.11 - A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

4.12 - O Município poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da **CONTRATADA** que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento, bem como a substituição de todo e qualquer material e/ou equipamento impugnado pela Administração Municipal.

4.13 - As obras e serviços impugnadas pelo **CONTRATANTE**, no que concerne a sua execução ou à qualidade dos materiais fora do especificado e padrões exigidos, deverão ser imediatamente adequados, sob pena de incidir a **CONTRATADA** nas penalidades previstas neste contrato.

4.14 - As obras e serviços objeto do presente contrato serão recebidos:

4.14.1 - **PROVISORIAMENTE**, após a conclusão das obras e serviços, solicitado ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal no mesmo processo de emissão da fatura, data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo da obra.



4.14.2 - **DEFINITIVAMENTE**, após decorrido o prazo de observação de 60 dias, contados da data de aceitação provisória e verificação da adequação do objeto aos termos contratuais o **CONTRATANTE** emitirá o **CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA** das obras e serviços, com ressalva da obrigação do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, senão pronunciar-se-á por escrito sobre deficiências porventura constatadas durante o período de observação ou ainda pendentes de solução.

4.15 - A aceitação definitiva das obras e serviços não exonerará a **CONTRATADA**, nem os seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive pelo prazo de 5 anos a que alude o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

5 - RESPONSABILIDADES

5.1 - A **CONTRATADA** reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral, nos termos da legislação licitatória, defesa do consumidor e do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização dos serviços motivo para diminuição de sua responsabilidade.

5.2 - A **CONTRATADA**, em decorrência do livre acesso que lhe é facultado ao local da execução do projeto, declara conhecer perfeitamente a área e características de localização, não podendo, sob protesto algum, alegar desconhecimento das mesmas, das condições de acesso e demais pormenores.

5.3 - Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos, notadamente:

5.3.1 - imperfeição ou insegurança das obras e serviços;

5.3.2 - furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos;

5.3.3 - acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos e máquinas, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

5.4 - A **CONTRATADA** se obriga a manter em constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais, equipamentos, máquinas e sinalização, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer perda ou dano que venha a sofrer.

5.5 - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

5.5.1 - Além dos encargos e responsabilidades atribuídas à **CONTRATADA** em cláusulas específicas, esta ainda deverá prevenir todo e qualquer risco de acidente de trabalho, pondo em prática todas as normas concernentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, mediante entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, devendo fiscalizar e disciplinar a sua efetiva utilização.

6 - DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1 - DA CONTRATADA:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.1.1 - A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicados as seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

b) **MULTA**: No caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de **0,5%** por dia de infração ou imediata rescisão do contrato, independente de notificação, cumulada com multa de **10%** sobre o valor do contrato;

c) caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente à **2%** do valor total contratado e será rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

d) outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2 - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 anos, dependendo da gravidade ou falta;

6.1.3 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;

6.1.4 - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

6.1.5 - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

6.1.6 - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

6.2 - **DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE**

6.2.1 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Contratante, desde que executados os serviços, incidirão juros de **1%** ao mês pró-rata-dia, até a data da efetivação do pagamento.

7 - **DA RESCISÃO**

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

7.1.1 - por mútuo acordo entre as partes contratantes, havendo conveniência para a Administração Municipal;

7.1.2 - por ato unilateral ou escrito do **CONTRATANTE**;

7.1.2.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

7.1.2.2 - paralisação imotivada dos serviços, sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

7.1.2.3 - sub contratação total ou parcial do objeto contratado sem prévia autorização à **CONTRATANTE**;

7.1.2.4 - razões de interesse público;

7.1.2.5 - judicialmente, nos termos da legislação processual;

7.1.2.6 - liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7.3 - Verificada a infração do contrato, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, por carta, telegrama ou judicialmente, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízos de responder por perdas e danos resultantes dessa mora.

7.4 - A **CONTRATADA** indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que a este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações.

7.5 - Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o **CONTRATANTE** poderá efetuar à **CONTRATADA** o pagamento de:

7.5.1 - Serviços corretamente executados de conformidade com os projetos;

7.5.2 - Devolução e/ou pagamento dos equipamentos existentes nos locais;

7.5.3 - Outras parcelas, a critério do Município.

7.6 - No caso do **CONTRATANTE** vir a recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de **10%** sobre o valor global deste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em **20%** do valor envolvido.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes desta licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS												
Unidade Orçamentária: 01 - SEC. OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS												
Função	Sub Função	Programa	D	Proj./Ativ.	Cat. Econômica	Cód. Cat. Econômica						
12	361	0004	2	050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	00	00	00
12	361	0004	2	057	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	00	00	00
Fonte de Recurso: 0031 - Fundeb						Código da Despesa: 280						
Fonte de Recurso: 0031 - Fundeb						Código da Despesa: 2540						

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As modificações que venham a ser introduzidas ao presente contrato somente terão validade se expressamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, mediante aditamento.

9.2 - A **CONTRATADA** não poderá sub empreitar os serviços objeto deste contrato, salvo com autorização do **CONTRATANTE**.

9.3 - A **CONTRATADA** se obriga a manter atualizadas, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Constituem-se peças integrantes do presente contrato as cópias das plantas, memoriais, anexos e demais peças do projeto.

10 - SUCESSÃO E FORO

10.1 - As partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca de Cachoeira do Sul, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Novo Cabrais, de de 2021.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

*Esta minuta de contrato encontra-se
examinada e aprovada pelo Departamento
Jurídico.*

Em __/__/2021.

OAB/RS Nº _____
ASSESSOR JURÍDICO



ANEXO VII
MEMORIAL DESCRITIVO

01 - GENERALIDADES:

1-1 PROPRIETÁRIO	:	Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – RS.
1-2 OBRA	:	Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI
1-3 LOCAL	:	EMEF Teófilo Streck, Linha Pfeifer, Novo Cabrais.

02 – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1- A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer os todos os materiais necessários e executar todos os serviços previstos no memorial descritivo e projeto disponibilizado em duas pranchas no edital.

A obra será considerada concluída quando for emitido o Parecer de Conclusão pela Prefeitura e o Alvará do Corpo de Bombeiros.

2.2 – Sistema de Reservação de Água:

Será composta de 02 reservatórios de fibra com capacidade de 7.000 litros cada, interligados entre si, assentados sobre uma base de concreto armado, com ferros de 3/8” a cada 30cm, nas dimensões de 3,00mx6,00m com espessura de 20cm, Fck de 25Mpa e uma sub-base de 30cm de concreto magro com rachão.

A este sistema será acoplado um conjunto de pressurização contendo uma bomba jockey(vazão=4m³/h, alimentação motor 1,5cv, 3.450RPM II pólos, 60hz e 220/380volts) e uma moto-bomba incêndio principal (pressão máx. 57mca; vazão=12m³/h; alimentação: motor elétrico 7,5cv, 3500RPM, II pólos, 60 hz e 220/380volts).

2.3 – Sistema de Distribuição de Água e Hidrantes:

A rede de distribuição de água que abastecerá o sistema será composta em parte com tubos de PVC PBA, classe 20, quando o sistema for subterrâneo e com tubos de aço galvanizado quando aéreo com suas respectivas peças e conexões.

Os hidrantes/mangueiras deverão ser abrigados em armários conforme a norma em vigor.

2.4 – Sistema de Alarme de Incêndio:

O sistema será formado por uma central de incêndio convencional comunicação com fio 12 pontos, acionador manual do sistema de alarme(07 peças) e sirene bi tonal 94db(07 peças).

2.5 – Sistema de Extintores de Incêndio:

Deverão ser instalados 08 extintores de incêndio PP 4 2A:20BC, 05 extintores de incêndio PP 8 20BC e 05 extintores de incêndio AP 10 2A.

2.6 – Sistema de Sinalizações Anti-Pânico:

Deverão ser instaladas conforme locais previstos no projeto 40 peças de sinalização de saídas, 10 peças de sinalização de proibição e 42 peças de sinalização de equipamentos.

2.7 – Sistema de Iluminação de Emergência:

Deverão ser instalados 15 peças de módulo autônomo de iluminação – LED com no mínimo 200 lumens, 10 peças de módulo autônomo de iluminação – LED com no



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

mínimo de 1200 lumens e 07 peças de módulo autônomo de sinalização – LED com no mínimo 200 lumens.

2.8 – Sistema de Portas Corta Fogo e Fechaduras Anti - Pânico:

Deverão ser instaladas 03 fechaduras anti pânico dupla p/porta 3,00x2,40m, 01 fechadura anti pânico dupla p/porta 2,00x2,40m e 02 fechadura anti pânico simples p/porta 1,10x2,20m.

OBS.: Todas as peças e serviços deverão atender as especificações, localização e medidas do projeto assim como as Normas em vigor.

O projeto de PPCI e Alarmes deverá ser executado em completa concordância com os projetos e memorial, qualquer dúvida deverá ser comunicada ao Setor de Engenharia da Prefeitura.

Novo Cabrais, 13 de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CLÁUDIO CANTARELLI
Engº. Civil - CREA - 49.700



ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA

RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES E ALARME DE INCÊNDIO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEÓFILO TEODORO STRECK – NOVO CABRAIS - RS			
MATERIAL / SECÇÃO	QUANT.	R\$ unitário	R\$ total
Eletroduto rígido PVC anti chama Ø 3/4" – cor vermelha (alarme da bomba e alarme de incêndio - instalação subterrânea e aparente)	260 m	29,00/3m	2.514,00
Curva longa 90° para eletroduto anti chama Ø 3/4" - vermelho	12 pç	7,80	93,60
Caixa condutele para tubulação PVC antichama com tampa e adaptador - vermelha	30 pç	9,00	270,00
Luva para eletroduto rígido PVC Ø 3/4" anti chama	20 pç	2,50	50,00
Abraçadeira para tubulação PVC Ø 3/4" vermelha	130 pç	1,70	221,00
Cabo flexível 10 vias 0,7 mm ² blindado, para o alarme do quadro das bombas e alarme de incêndio.	300 m	280,00/100m	540,00
Reservatórios de Água P.R.F.V. 7.000 litros Dimensões Médias - Ø inf = 2,09 / Ø sup = 2,48 / h=1,84 m	2 un	4.500,00	9.000,00
Registro esfera metálico – Ø 1" para mangotinho	7 un	62,00	434,00
Registro de esfera metal Ø 2 ½"	4 un	360,00	1.440,00
Flange PVC Ø 2 ½" – para reservatórios	2 un	250,00	500,00
Tubo aço galvanizado – Ø 2 ½" – cl. média - parede 3,75 mm	70,00 m	950,00/6m	11.400,00
Tubo aço galvanizado – Ø 1" – cl. média	10,00 m	430,00/6m	4.300,00
Niple duplo aço galvanizado Ø 2 1/2" x 2 1/2"	10 pç	55,00	550,00
Joelho Ø 2 1/2" 90° -	20 pç	78,00	1.560,00
Luva aço galvanizado Ø 2 1/2" -	10 un	56,00	560,00
Bucha de redução Ø 2 1/2" x 1"	7 un	45,00	315,00
União Ø 2 1/2" -	2 pç	223,00	446,00
União Ø 1" -	7 pç	55,00	385,00
Tee aço Ø 2 ½"-	10 un	122,00	1.220,00
Tampa de ferro fundido padrão para RP – 60 x 40 cm	1 pç	723,00	723,00
Tubo PVC PBA Classe 20 – Ø 75 mm -	300,00 m	425,00 / 6m	21.250,00
Joelho PVC PBA Classe 20 75 mm 90 °	10 pç	58,83	588,30
Joelho PVC PBA Classe 20 75 mm 45 °	6 pç	45,78	274,68
Curva longa PVC PBA Classe 20 75 mm 90 °	3 pç	110,00	330,00
Luva PVC PBA Classe 20 75 mm	10 un	75,00	750,00
Adaptador PVC 75 mm	10 pç	28,00	280,00
Base de concreto Armado 6,00mx3,00mx0,50m	01un	2.200,00	2.200,00
Registro globo angular- latão – 45° - Ø 2 ½"	8 un	189,00	1.512,00
Avisador áudio visual para alarme da bomba	5 un	117,00	585,00
Adaptador Storz Ø 2 ½" x 1 ½" - latão	7 un	148,00	1.036,00
Adaptador Storz Ø 2 ½" x 2 ½" - latão	1 un	165,00	165,00
Tampão Storz Ø 1 ½" - latão	7 un	127,00	889,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Tampão Storz Ø 2 1/2" - latão	1 un	148,00	148,00
Chave Storz	14 un	32,00	448,00
Mangueira semi-rígida para combate a incêndio - Ø 1 1/2" (mangotinho) lance 25,00 m com esguicho regulável	7 Conj.	1300,00	9.100,00
Abrigo/armário para mangueiras e acessórios: Dimensões: 0,60 m x 0,90 m / 0,30 m (sobrepôr)	7 Abrigos	660,00	4.620,00

Conjunto de pressurização contendo: Bomba jockey, bomba principal, quadro elétrico de automatização das bombas, saída de recalque com registro Ø 2 1/2", montada com válvulas de retenção, cavalete com pressostatos. Bombas: Moto-Bomba Incêndio (principal): <ul style="list-style-type: none">- Pressão máx: 57 mca- Vazão: 12 m³/h- Alimentação: motor elétrico de 7,5 CV, 3.500 RPM, II Pólos, 60 Hz e 220/380 Volts Moto-Bomba "Jockey" (pressurização) <ul style="list-style-type: none">- Vazão: 4 m³/h- Alimentação: motor-1,5 CV, 3.450 RPM, II Pólos, 60 Hz e 220/380 Volts	1 cj	17.800,00	17.800,00
--	------	-----------	-----------

RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE **SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO** ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEÓFILO TEODORO STRECK - NOVO CABRAIS - RS

MATERIAL / SECÇÃO	QUANT.		
Central de Alarme de Incêndio convencional comunicação com fio 12 pontos	1 un	900,00	900,00
Acionador manual do sistema de alarme	7 pç	92,00	644,00
Sirene bi tonal 94 db	7 pç	42,00	294,00

Observações:

Os eletrodutos pertinentes a este sistemas serão os mesmos já descritos para o alarme da bomba dos hidrantes
Este sistema, opcionalmente, pode ter sua comunicação sem fio, seguindo o quantitativo dos componentes acima.

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE **EXTINTORES DE INCÊNDIO** ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEÓFILO TEODORO STRECK - NOVO CABRAIS - RS

MATERIAL / SECÇÃO	QUANT.		
Extintor de Incêndio PP 4 2A:20BC	8 un	220,00	1.760,00
Extintor de Incêndio PP 8 20BC	5 un	280,00	1.400,00
Extintor de Incêndio AP 10 2A	5 un	210,00	1.050,00

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE **SINALIZAÇÕES ANTI-PÂNICO** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEÓFILO TEODORO STRECK Estrada Linha Pfeifer, s/nº - Novo Cabrais - RS

MATERIAL / SECÇÃO	QUANT.		
Sinalização de Saídas identificadas em projeto	40 pç	28,00	1.120,00
Sinalização de proibição identificada em projeto	10 pç	28,00	280,00
Sinalização de equipamentos identificada em projeto	42 pç	28,00	1.176,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEÓFILO TEODORO STRECK – NOVO CABRAIS - RS**

MATERIAL / SECÇÃO	QUANT.		
Módulo autônomo de iluminação – Led 200 lumens (mínimo)	15 pç	55,00	825,00
Módulo autônomo de iluminação – Led 1200 lumens (mínimo)	10 pç	340,00	3.400,00
Módulo autônomo de sinalização – Led 200 lumens (mínimo)	7 pç	180,00	1.260,00

**RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO E FECHADURAS ANTI PÂNICO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEÓFILO TEODORO STRECK – NOVO CABRAIS - RS**

MATERIAL / SECÇÃO	QUANT.		
Fechadura anti pânico dupla para porta 3,00 x 2,40	3 pç	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
Fechadura anti pânico dupla para porta 2,00 x 2,40	1 pç	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Fechadura anti pânico simples para porta 1,10 x 2,20	2 pç	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

TOTAL R\$ 124.006,58

TOTAL C/BDI 26% R\$ 156.248,30

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Prazo de 02 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 1ª Parcela de 40%.

2ª Parcela de 40%.

3ª Parcela de 20% após Parecer de Conclusão/Alvará.

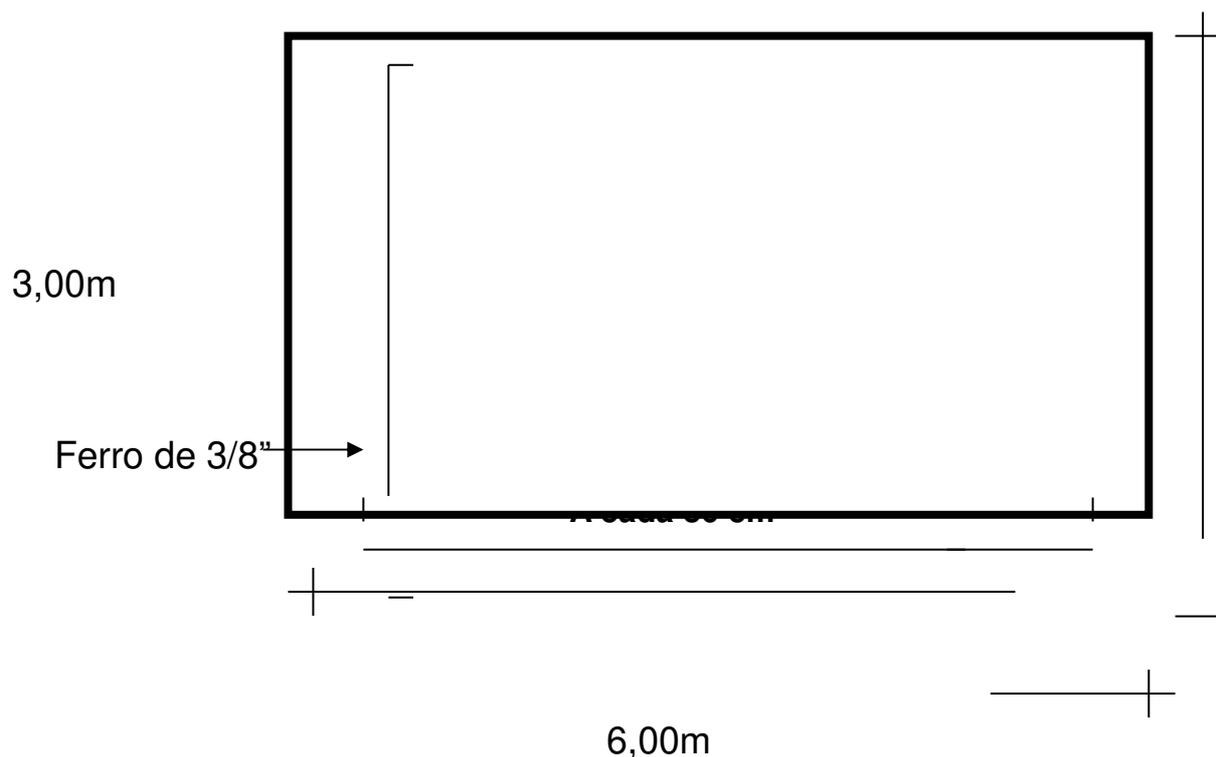
NOVO CABRAIS 14 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÁUDIO CANTARELLI
Engº. Civil - CREA - 49.700



ANEXO IX – PLANTAS (disponíveis no site do município juntamente com o Edital de Licitação)

Desenho Base de Concreto



Base de Concreto para 02 Reservatórios de Água de 7.000 lts. cada.

Dimensões: 6,00m x 3,0m x 0,50m.

Espessura: 0,20m de Concreto Armado Fck 25Mpa. e 0,30m de Concreto Magro com rachão.

Novo Cabrais, 13 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO CANTARELLI
Engº. Civil - CREA - 49.700



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital Tomada de Preços Nº006/2021

Declaro, que a empresa (Nome da Razão social),
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____/_____, estabelecida na Rua(Av.) _____, n.º _____,
na cidade de _____, _____, Estado _____, através de seu representante Sr.(a)
_____, esteve visitando a EMEF Teófilo Teodoro Streck,
vistoriando o local onde será executado o Plano de Prevenção e Proteção Contra
Incêndios, comprometendo-me a, se minha empresa for vencedora da licitação, realizar a
instalação e execução dos serviços de maneira satisfatória e eficaz dentro dos padrões
legais de qualidade exigidos para o objeto licitado e nos termos do edital convocatório e
do contrato que vier a ser celebrado.

Novo Cabrais - RS, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo)
Departamento Engenharia - declarante

Nome do visitante:
(cargo)



ANEXO XI
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ref.: Edital Tomada de Preços N°006/2021

Declaro, que a empresa (Nome da Razão social),
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____/_____, estabelecida na Rua(Av.) _____, n.º _____,
na cidade de _____, _____, Estado _____, através de seu representante Sr.(a)
_____, tem pleno conhecimento da integridade do edital
de Licitação Tomada de Preços nº 06/2021 e do local de instalação e da realização dos
serviços, comprometendo-me a, se minha empresa for vencedora da licitação, realizar a
instalação e execução dos serviços de maneira satisfatória e eficaz dentro dos padrões
legais de qualidade exigidos para o objeto licitado e nos termos do edital convocatório e
do contrato que vier a ser celebrado.

_____ - _____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo)
(Razão Social)